



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198x 1979

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 25/79

### INICIATIVA:

Vereador Wilson Gonçalves

### HISTÓRICO:

Denomina Rua Haroldo Pastre, a rua Projeta da nº 12, localizada no Bairro Santa Iza<sup>bel</sup>, nesta cidade.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 79 a 19 81

Presidente: Vereador Iló Coelho

Vice-Presidente: Vereador Laurindo Campos

1º Secretário: Vereador Nicolau Depes

2º Secretário: Vereador Laurindo Sasso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM DISCUSSÃO  
POR ENUNCIADAÇÃO

Sala das Sessões 02/07/1979

Rib. da L. Presidente

EXERCÍCIO DE 1979

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 25/79

INICIATIVA: VEREADOR WILSON GONÇALVES

HISTÓRICO: DENOMINA RUA HAROLDO PASTRO, A RUA PROJE-  
TADA Nº 12, LOCALIZADA NO BARRIO SANTA ISABEL, NES-  
TA CIDADE.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de  
mil novecentos e setenta e nove, autúo o presente processo  
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 25 /79.-

Art. 1º - Fica denominada RUA HAROLDO PASTRO, a Rua Projetada nº 12, localizada no Bairro Santa Isabel, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1979

WILSON GONÇALVES

Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA:

HAROLDO PASTRO, nascido em 31 de outubro de 1922, na cidade de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, filho de Jacintho Pastro e Maria Guarçoni Pastro, casou-se com D. Ana Pinheiro Torres Pastro e desta união surgiu uma filha, Mônica Torres Pastro. Era Ferroviário aposentado, tendo trabalhado na Rêde Ferroviária Federal durante 32 anos. Prestou também instimáveis serviços ao esporte cachoeirense, tendo sido guindado ao cargo de Presidente do Leopoldina F.C., clube de seu coração.

Faleceu nesta cidade em 11 de março de 1978, nesta cidade.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para aprovação da matéria.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 02/07/79  
Rubrica do Presidente

WILSON GONÇALVES

Vereador - MDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões. 21/05/1979

(Rubrica do Presidente)

A Comissão de  
Justiça

e também

Sala das sessões. 21/05/1979

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Justiça  
Ao Vereador

Ito. Osélio  
para rolar

Sala das Sessões. 21/05/1979

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 25/79

RELATOR - Ito Coelho


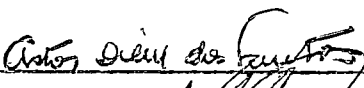

RELATÓRIO

A matéria é Constitucional e legal.

BARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

ENCAMINHE-SE.  
Sala das Sessões, 25 / 06 / 1979  
*[Handwritten signature]*  
(Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E  
SERVIÇO PÚBLICOS  
Sala das Sessões, 25 / 06 / 1979  
*[Handwritten signature]*  
(Rubrica do Presidente)

Comissão de Obras  
Ao Senhor  
Astor Dilem dos Santos  
Presidente  
Sala das Sessões, 25 / 06 / 1979  
*[Handwritten signature]*  
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS

PROJETO DE LEI Nº 25/79

INICIATIVA - WILTON GONÇALVES

RELATOR - ASTOR DEIM DOS SANTOS

Sala das Sessões, 11 de junho de 1979

Astor Deim dos Santos  
Pleu Lourenço  
Santos


PROJETO DE LEI Nº 25/79.-

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faça saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA HAROLDO PASTRO, a Rua Projetada nº 12 ( doze ), localizada no Bairro Santa Isabel, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de julho de 1979.

  
ILO COELHO  
Presidente

CH/cib.-



JATA	NUMERO
21/05/79	025/79
DESTINO:	CODIGO:
Arequiño - L.P.L. 313/ena	